



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
C. G. C 16.434.292/0001 - 00  
Praça Vereador Francisco Pereira, nº 10  
Administração: APUAREMA VOLTA A SORRIR  
EQUIPE: RAUL E DINHO

## Lei Nº 103/99

Autoriza o Executivo Municipal a transferir, através de alienação, para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, a Rede Elétrica de sua propriedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA, através de alienação sob a forma de venda, para incorporação ao seu patrimônio, a Rede Elétrica da Região do Estivado conforme Planta, de propriedade do Município de Apuarema.

**Art. 2º** - Fica a Concessionária, a partir da incorporação da Rede Elétrica ao seu sistema, responsável pelos serviços de operação e manutenção, na forma da legislação específica do setor elétrico.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1999.**

  
MARCOS ANTONIO A. DE OLIVEIRA  
Sec. Municipal

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal